



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3944 - Ano 16 - 29 de Abril de 2022

SUMÁRIO

- DECRETO 249.2022 - FIXA VALOR DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NO CIRCUITO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA 2
- RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 2



DECRETO 249.2022 - FIXA VALOR DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL NO CIRCUITO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com esteio no art. 166, inc. IV, do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de alvará de licença para exploração de atividade de comércio temporário no circuito onde ocorrerá as festividades do 37º aniversário de emancipação política do Município de Teixeira de Freitas, fica condicionada ao recolhimento das tarifas públicas, abaixo indicada:

I - Para instalação e exploração de atividade comercial utilizando-se camarotes fica fixado a tarifa de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais), importância correspondente a 10 (dez) vezes o VRM.

Art. 2º - A expedição da licença para exploração de atividade de comércio temporário será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - A licença será concedida a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento a critério de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 4º - A validade da licença será restrita ao período de 06 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022, período correspondente as festividades do 37º aniversário de emancipação política do Município de Teixeira de Freitas, encerrando seus efeitos ao final do evento para o qual foi emitida;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em Freitas, 29 de abril de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Impugnação recebida no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 042-2022, através da Sessão Interna, realizada no dia 29/04/2022, às 13h.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e permanente (ELETRODOMÉSTICOS; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES; E MATERIAL RECREATIVO), conforme Termo de Compromisso PAR n.º 201403172/2013, referentes as ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, a fim de atender as demandas das creches da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

IMPUGNANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ: 03.961.467/0001-96.

CONCLUSÃO:

A Comissão decide conhecer a impugnação apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ: 03.961.467/0001-96, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022 em seus estritos termos.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço que consta no edital.

Teixeira de Freitas-BA, 29 de abril de 2022.

Magda de Seles Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitações